



TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

1. DO OBJETO

Inscrição no **4º Congresso Brasileiro de MULHERES DE RPPS**, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, nos dias 23 a 24/09/2026:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo / Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	15054219	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO PARAÍSO, AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 79, BAIRRO PARAÍSO, SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 23 A 24/09/2026. PARA AS SEGUINTESSERVIDORAS: SANDRA PEREIRA ROSSI DANIELLE DE PAULA IVANIR BARBOSA DA SILVA MEDEIROS RAIANE MEDEIROS DE CAMPOS ROSSANA VASQUES RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES RENATA RAMOS VIEIRA BRUNA TATIANA DE MOTA RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS	serviço	09	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A finalidade desta contratação é viabilizar o aperfeiçoamento continuado e a capacitação técnica dos dirigentes, conselheiros e servidores do IPMJ, visando à melhoria da gestão previdenciária e ao atendimento das exigências legais de certificação e governança

2.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimento e atualização técnico-profissional do corpo diretivo, conselhos e servidores do IPMJ. Os temas debatidos no evento possuem pertinência direta com as atribuições diárias da autarquia, sendo essenciais para o aprimoramento dos processos internos, mitigação de riscos e



otimização do gerenciamento previdenciário e administrativo do Instituto.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

3.1 Conforme declaração de exclusividade constante do processo sob o nº de expediente 643/2026, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM) declara ser a legítima titular dos direitos de organização e realização do **4º Congresso Brasileiro de MULHERES DE RPPS**, a realizar-se na cidade São Paulo/SP, nos dias 23 a 24/09/2026. Sendo este um evento exclusivo e de programação única, resta inviabilizada a competição para o objeto pretendido. Portanto, diante da clara inviabilidade de competição para a inscrição no referido encontro, a contratação ampara-se legalmente nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1 Será Realizada a habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e Econômico financeira conforme aviso de dispensa de licitação

4.2 Fica a cargo do agente da administração a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação os seguintes documentos relativos a habilitação:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativada União.
- c. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- e. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

4.3 Caso algum dos documentos mencionados no item 4.2 não estejam atualizados e



regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder devida regularização.

5. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1 O prazo para execução do serviço será nas datas que ocorrerá o aludido congresso (23/09/2026 a 24/09/2026).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma e estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações e



prazo e no Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. O fornecedor que descumprir o disposto no presente Termo de Referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a.** Advertência
- b.** Multa
- c.** Impedimento de licitar/contratar
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

8.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até a data de vencimento do boleto fornecido.

9.2 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, CNPJ: 96.484.134/0001-02.**

Jacareí-SP, 10 de setembro de 2026

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES

Requisitante